



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DJE  
21.12.98  
pág. 2

GABINETE DO CORREGEDOR

**PROVIMENTO Nº 10/98**

*Estende os efeitos dos artigos  
170 a 174, do Código de Normas  
da Corregedoria-Geral de Justiça-  
CNCGJ, à Comarca de Ibirama.*

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e:

Considerando o que consta da Ata de Homologação datada de 18 de junho de 1998, elaborada pela Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando o que consta do Ofício nº 470/98, de 02 de dezembro de 1998, do Juízo de Direito da Comarca de Ibirama;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ/PJ na comarca de Ibirama, estendendo-se a esta os efeitos dos artigos 170 a 174 do CNCGJ.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 16 de dezembro de 1998.

  
**FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça